



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1300/2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA USO DE RECURSO VINCULADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELMO IVO SCHMENGLER, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor R\$ 54.990,00 na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, para atender despesas com recurso vinculado de Alienação – Livre, da forma a seguir especificada:

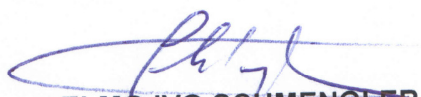
09 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
09.01 – Manutenção do Órgão e Unidades Subordinadas
2059 – Estradas, Ruas, Pontes e Pontilhões
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações (Recurso 1044 – Alienação Livre).....R\$ 54.990,00

Art. 2º O Crédito Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução do orçamento vigente previsto na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, da forma a seguir especificada:

09 – Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
09.01 – Manutenção do Órgão e Unidades Subordinadas
1008 – Aquisição de Veículos e Máquinas
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (Recurso 1044 – Alienação Livre).....R\$ 54.990,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
01 DE DEZEMBRO DE 2015.**


ELMO IVO SCHMENGLER
Prefeito Municipal